



CERTIDÃO DE ESCOLARIDADE

Em cumprimento ao requerido no Processo nº E-03/006/2103/2018, CERTIFICO que, em respeito estrito à Deliberação CEE nº 366/2017 - Art. 1º foi realizada pesquisa nos registros do COLÉGIO SÃO GONÇALO, com sede no município de São Gonçalo/RJ, autorizado a ministrar o ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS nos termos da Portaria E/AS/AUT nº 315, de 08/11/2005, publicado no DOERJ de 11/11/2005 e com atividades encerradas por força do Processo nº E-03/006/4814/2014, republicado no DOERJ de 21/09/2016, sendo apurado que RISEUDA DA SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 09.208.639-6, expedida pelo DETRAN/RJ, filha de Terezinha Dina do Espírito Santo, natural da Paraíba, nascida em 02 de julho de 1975, CONCLUIU, no ano de 2005, o ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, sob a égide da Lei nº 9394/96. Assim sendo, é expedida a presente CERTIDÃO, COM FORÇA DE CERTIFICADO, que satisfaz as exigências legais para o seu registro como CERTIFICADO, em conformidade com a Constituição do Estado do Rio de Janeiro - Art.12, II, e a Deliberação CEE nº 366/2017 - Art. 1º, a fim de que RISEUDA DA SILVA possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. E, por ser verdade, é lavrada a presente CERTIDÃO, que dato e assino.

A presente CERTIDÃO foi registrada sob a identificação 0062601161018, conforme listagem publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 24/04/2006, fls. 47.

Observação: Certidão emitida nos termos estritos do art. 3º, III, §§1º, 2º e 3º, da Deliberação CEE nº 366/2017.

Esta Certidão de Escolaridade substitui, para todos os fins, o histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão de curso (Deliberação CEE nº 366/2017, art. 1º, § 1º).

São Gonçalo, 23 de agosto de 2018.

M. Rodrigues
Mariana de Matos Rodrigues
Prof. Inspectora Escolar - M-II
Mat. 956.382-6
ID. 4047965-0

J. A. A.
Mônica Maria da Motta Pereira
Coord. Reg. Insp. Escolar
Metro II - ID. 392864-4
Matr. 6876562-0